



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 - Centro - Taipu/RN - CEP 59.565-000

CNPJ 08.114.753/0001-30 E-MAIL: cp@taipu.rn.gov.br

Telefax: (0XX84)3264.2311

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN E A EMPRESA DANIEL DO NASCIMENTO SILVA 04860310470, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.114.753/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado no distrito de Serra Pelada, s/n, TAIPU/RN, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e, de um lado e de outro, a empresa DANIEL DO NASCIMENTO SILVA 04860310470, com sede à Avenida 27 de março, 357, Centro, Touros/RN, inscrita no CNPJ sob nº 18.181.377/0001-50, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Responsável legal, O Sr. DANIEL DO NASCIMENTO SILVA, inscrito no CPF sob nº 048.603.104-70, considerando haver a CONTRATADA, sido proclamada vencedora da Licitação objeto do PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 do Município de Rio do Fogo/RN, devidamente Ratificado pelo Prefeito Municipal, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual será regido pelas Cláusulas e condições que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação objeto do PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 do MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, processada com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.406, de 10.01.2002, e a Lei 10.520 de 17/07/2002, bem como o DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO:

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE EVENTOS (SONS, PALCOS, TENDAS, BANHEIROS, GERADORES, MESAS, CADEIRAS, ISOLAMENTOS E FECHAMENTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2018.

2 - A execução dos serviços deverá ser realizada de acordo com as condições e cláusulas expressas neste instrumento, planilha de quantidades e preços dos itens, especificações, proposta e instruções do MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, do PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, documentos esses que passarão a integrar o presente contrato, independentemente de transcrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU
Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000
CNPJ 08.114.753/0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br
Telefax: (0XX84)3264.2311

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, VALOR, PAGAMENTO:

1 - PREÇOS: Os preços a serem aplicados para a execução do objeto deste Contrato, serão especificados na PLANILHA, nos termos da proposta definitiva apresentada e aprovada, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transcrição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços e quaisquer encargos que possam incidir na sua execução.

2 - VALOR: O valor global deste Contrato, à base dos preços propostos e aprovados é de R\$. 25.000,00 – (Vinte e Cinco Mil Reais), referente aos itens 11 E 12 do PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 do Município de Rio do Fogo/RN.

3 - PAGAMENTO: O pagamento pela realização dos serviços será efetuado através de Cheque Nominal ou Ordem Bancária, mediante Autorização de Pagamento (AP), quando da realização dos serviços depois de conferido pela fiscalização da Secretaria competente.

CLÁUSULA QUARTA - Da Alteração Contratual:

1 - O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei 8.666/93, com modificações ulteriores.

2 - O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, de conformidade com o art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Prazos:

1 - O presente instrumento contratual terá sua vigência a partir de sua assinatura, se estendendo até 31 de dezembro de 2018.

2 - Os produtos ora licitados serão realizados mediante solicitação da secretaria competente e serão executados de acordo com a necessidade do Município, não sendo o mesmo obrigado a adquirir todos os quantitativos licitados, obedecidos os limites constantes do Art. 65 §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, alterada, ocasião em que será vistoriada a qualidade dos serviços.

3 - O não cumprimento dos prazos aqui previstos acarretará na aplicação das penalidades determinadas na Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000
CNPJ 08.114.753/-0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br
Telefax: (0XX84)3264.2311

CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.001 – Gabinete do Prefeito

Ação: 2094 – Manutenção das Atividades do Gabinete

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração

Ação: 2097 – Manutenção das Atividades do Setor de Eventos e Cerimonial

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários.

Ação: 2097 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários.

Ação: 1219 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentária: 005.001 – Secretaria Municipal de Agricultura

Ação: 2104 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentária: 006.001 – Secretaria Municipal de Comunicação e Ass. Especiais

Ação: 2108 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação e Assuntos Especiais



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000

CNPJ 08.114.753/-0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br

Telefax: (0XX84)3264.2311

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ação: 2111 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos
– Educação**

Ação: 2113 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%

Ação: 2115 – Manutenção dos Recursos do Salário Educação

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0105800000 - Transferência Do Salário-Educação

Ação: 1044 – Programa Cidade Cultural

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos
– Educação**

Ação : 1248 – Patrocínio a Eventos Culturais e Religiosos

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos
– Educação**

Ação : 2007 – Implantação de Núcleo de Projetos Culturais



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAÍPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000
CNPJ 08.114.753/0001-30 E-MAIL: cp@taipu.rn.gov.br
Telefax: (0XX84)3264.2311

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos
– Educação

Unidade Orçamentária : 08.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ação: 2129 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 09.091 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 1065 – Implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0106400000 – Atenção Básica

Ação: 2140 – Agentes Comunitários de Saúde – ACS

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0106400000 – Atenção Básica

Ação: 2168 – Programa Nacional de Melhoria e da Qualidade na Atenção Básica - PMAQ

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0106400000 – Atenção Básica

Ação: 1070 – Ampliar o Atendimento do Programa Saúde Bucal

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0106400000 – Atenção Básica

Ação: 1274 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Saúde

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000

CNPJ 08.114.753/-0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br

Telefax: (0XX84)3264.2311

Fonte de Recurso: 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Ação: 2135 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Ação: 2138 – Manutenção dos Serviços Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0106400000 – Atenção Básica

Ação: 2168 – Programa Nacional de Melhoria e Qualidade na Atenção Básica - PMAQ

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0106400000 – Atenção Básica

Ação: 1259 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0106600000 - Vigilância em Saúde

Ação: 2142 – Programa Saúde na Escola - PSE

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0106400000 – Atenção Básica

Ação: 1273 – Campanhas de Educação em Saúde

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Unidade Orçamentária: 10.091 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 1279 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000

CNPJ 08.114.753/0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br

Telefax: (0XX84)3264.2311

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários

Ação: 2146 – Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100200000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Ação: 2049 – Manutenção das Atividades do Bloco de Prot. Esp. Social Média Compl. - IGDBF

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0106300000 – Bolsa Família

0100000000 – Recursos Ordinários

Ação: 2058 – Programa Acessuas Trabalho

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0102900000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0100000000 – Recursos Ordinários

Ação: 2086 – Programa Criança Feliz

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0102900000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0102100000 – Transferência de Convênios – Assistência Social

Ação: 2155: Funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000

CNPJ 08.114.753/-0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br

Telefax: (0XX84)3264.2311

Fonte de Recurso: 0102900000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0100000000 - Recursos Ordinários

Ação: 2166: Aprimoramento da Gestão do Sistema de Assistência Social IGD SUAS

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0106300000 – Bolsa Família

0100000000 - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 11.001 – Secretaria de Turismo e Meio Ambiente

Ação: 2154 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 12.001 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ação: 2122 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Ação: 1104 – Realização de Campeonatos

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Paralisação:

1 - Ao MUNICÍPIO DE TAIPU/RN por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto contratado, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.

2 - Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior, for impedida de cumprir, total ou parcialmente o Contrato, deverá comunicar o fato imediatamente ao MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, por escrito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU
Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000
CNPJ 08.114.753/-0001-30 E-MAIL: cpj@taipu.rn.gov.br
Telefax: (0XX84)3264.2311

CLÁUSULA OITAVA - Das Obrigações da Contratada

1 - Constituem obrigações da contratada:

1.1 - Executar o fornecimento dos produtos licitados na forma e condições estabelecidos por este instrumento de contrato.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão do Contrato:

1 - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério do **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa.

2 - O **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos seguintes motivos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular das Cláusulas contratuais, especificações e prazos estabelecidos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando ao **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** a comprovar a impossibilidade da realização dos serviços, no prazo estipulado;
- c) o atraso injustificado no início da realização dos serviços;
- d) a suspensão da realização dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**;
- e) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Pregão e no contrato exceto com a anuência do **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a realização dos produtos licitados, assim como as de seus superiores;
- g) o cometimento reiterado de faltas na execução da entrega dos produtos, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) a dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- j) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- k) razões de interesse público.

3 - Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações ou prazos, acarretará a **CONTRATADA**, suspensão imediata pelo **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, da execução dos serviços no estado em que se encontram;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000
CNPJ 08.114.753/-0001-30 E-MAIL: cp@taipu.rn.gov.br
Telefax: (0XX84)3264.2311

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Penalidades

1 - A recusa injusta da **CONTRATADA** em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1%(um por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com ao **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, emitida pelo Sr. Prefeito, enquanto perdurarem os motivos da punição.

2 - Por atraso na realização na realização dos serviços, fixada no Pregão e neste instrumento, observada a Legislação Regente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Reajustamento:

Não haverá reajustamento nos valores constantes do presente contrato, exceto para os casos previstos em Lei, obedecidas as disposições contidas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Disposições Gerais:

1 - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na realização da entrega dos produtos, isentando ao **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** de todas e quaisquer reclamações que possam surgir, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

2 - Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação dos serviços licitados objeto do Pregão.

3 - A fiscalização da entrega dos produtos será efetuado pelo **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**.

4 - Quaisquer instruções, alterações, liberações e demais providências que a fiscalização julgar necessária para melhor desempenho da firma na realização dos serviços, deverão ser registrados no livro de ocorrência, não cabendo a **CONTRATADA** nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.

5 - Na contagem dos prazos aqui estabelecidos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000

CNPJ 08.114.753/0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br

Telefax: (0XX84)3264.2311

6 - A CONTRATADA sujeita-se integralmente aos termos do presente Contrato objeto da Licitação - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 – Município de Rio do Fogo/RN.

7 - Os casos omissos neste Contrato serão regulados em observância a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

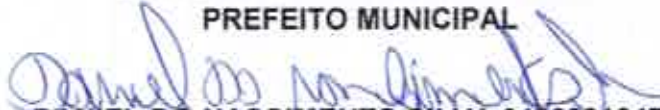
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro:

Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato as partes elegem o Foro da Comarca de Taipu/RN, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, que as partes contratantes assinam na presença das testemunhas abaixo.

Taipu/RN, 02 de maio de 2018.


SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL


DANIEL DO NASCIMENTO SILVA 04860310470

CNPJ 18.181.377/0001-50

DANIEL DO NASCIMENTO SILVA

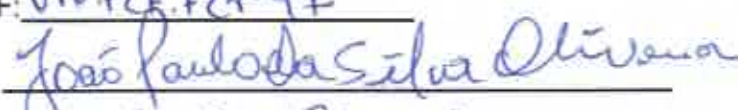
CPF sob nº 048.603.104-70

Pela Contratada

Testemunhas:

01. 

CPF: 046.722.724-97

02. 

CPF: 057.993.744-81

EXTRATO DO TERMO DO SEXTO ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00 - **CONTRATADA:** PELICANO COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ sob nº 06.089.757/0001-80 - **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº. 006/2016 - **PERÍODO:** 15 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2018 - **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 372.715,20 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos) - **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Sítio Novo/RN, 29 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito Municipal

Pelicano Comércio Construção E Serviços LTDA - ME

FRANCISCO EDIELSON FERREIRA DE SOUZA

Representante Legal

Publicado por:

Antonio Carlos Souza Junior

Código Identificador:BBA8A57A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30); **CONTRATADA:** CELEIRO RURAL E PET COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS (CNPJ 17.481.539/0001-02); **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VACINA CONTRA A FEBRE AFTOSA, EM VIRTUDE DE SUPORTE A IMUNIZAÇÃO PREVENTIVA DO REBANHO BOVINO DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;

VALOR GLOBAL: R\$ 3.475,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);

VIGÊNCIA: 21 DE MAIO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

BASE LEGAL: ARTIGO 24; II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; **AÇÃO:** 1024 - ASSISTENCIA TECNICA E APOIO AO PEQUENO PRODUTOR; **NATUREZA:** 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; **FONTE:** 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS;

Autoridade Responsável:

SEBASTIÃO AMBROSIO DE MELO

Prefeito Municipal.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:92ECAE4E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: KIREI TECNOLAB LTDA EPP (CNPJ sob o nº 06.912.821/0001-80)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN

BASE LEGAL: ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; Adesão ao Pregão Presencial

com Registro de Preços 250701/2017, proveniente do Município de São Bento do Norte/RN

VALOR: R\$ 465.278,24 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade Orçamentária: 09.091 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 1274 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

Ação: 2025 - Manutenção dos Serviços de Saúde da Média Complexidade

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

Ação: 2138 - Manutenção dos Serviços Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0106400000 - Atenção Básica

Ação: 1272 - Aquisição de Medicamentos-Convênios União

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde

Ação: 2136 - Manutenção de Atividade do Bloco Assist. Farmacêutica

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica

0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde

Vigência: 21.05.2018 a 31.12.2018;

Autoridade Responsável:

SEBASTIÃO AMBROSIO DE MELO

Prefeito do Município de Taipu/ RN;

Pela Empresa

Kirei Tecnolab LTDA - EPP,

SR. EDINALDO NUNES E LIMA

Sócio Administrador



Publicado por:

Jaíro Cavalcanti de Castro

Código Identificador:0C05D2C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADAS:

JR DA CUNHA - ME (CNPJ 13.443.673/0001-68) - - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

F. BATISTA DA SILVA - ME (CNPJ 27.141.629/0001-08) - **VALOR:** R\$ 215.005,00 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

DANIEL DO NASCIMENTO SILVA: 04860310470 (CNPJ 18.181.377/0001-50) - R\$ 25.000,00 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

JUSSIER VIEIRA DE MELO - ME (CNPJ 14.240.361/0001-10) - **VALOR:** R\$ 40.600,00 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE EVENTOS (SONS, PALÇOS, TENDAS, BANHEIROS, GERADORES, MESAS, CADEIRAS, ISOLAMENTOS E FECHAMENTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2018;

BASE LEGAL: ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; Adesão ao Pregão Presencial com Registro de Preços 002/2018 – MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade Orçamentária: 02.001 – Gabinete do Prefeito

Ação: 2094 – Manutenção das Atividades do Gabinete

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários

Ação: 2212 – Manutenção das Atividades do Setor de Eventos e Cerimonial

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração

Ação: 2097 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários

Ação: 1219 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria Municipal de Agricultura

Ação: 2104 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Comunicação e Ass. Especiais

Ação: 2108 – Manutenção das Atividades de Comunicação e Assuntos Especiais

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ação: 2111 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100100000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

Ação: 2113 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0101900000 – Transferências do FUNDEB 40%

Ação: 2115 – Manutenção dos Recursos do Salário Educação

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0105800000 – Transferência Do Salário-Educação

Ação: 1044 – Programa Cidade Cultural

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100100000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

Ação: 2007 – Implantação de Núcleo de Projetos Culturais

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100100000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

Unidade Orçamentária: 08.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ação: 2129 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 09.091 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 1065 – Implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0106400000 – Atenção Básica

Ação: 2140 – Agentes Comunitários de Saúde – ACS

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0106400000 – Atenção Básica

Ação: 1070 – Ampliar o Atendimento do Programa Saúde Bucal

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0106400000 – Atenção Básica

Ação: 1274 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Saúde

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100200000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Ação: 2135 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100200000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Ação: 2138 – Manutenção dos Serviços Piso de Atenção Básica Fixo – PAB

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0106400000 – Atenção Básica

Ação: 2168 – Programa Nacional de Melhoria e da Qualidade na Atenção Básica – PMAQ

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0106400000 – Atenção Básica

Ação: 1259 – Manutenção dos Serviços de Vigilâncias em Saúde

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0106600000 – Vigilância em Saúde

Ação: 2142 – Programa Saúde na Escola – PSE

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0106400000 – Atenção Básica

Ação: 1273 – Campanhas de Educação em Saúde

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100200000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Unidade Orçamentária: 10.091 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 1279 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários

Ação: 2146 – Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários

Ação: 2049 – Manutenção das Atividades do Bloco de Prot. Esp. Social Média Compl. – IGDBF

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0102900000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

0100000000 - Recursos Ordinários

Ação: 2086 - Programa Criança Feliz

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0102100000 - Transferências de Convênios - Assistência Social

Ação: 2155 - Funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - FSCF

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0100000000 - Recursos Ordinários

Ação: 2166 - Aprimoramento da Gestão do Sistema de Assistência Social - IGD SUAS

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0106300000 - Bolsa Família

0100000000 - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 11.001 - Secretaria de Turismo e Meio Ambiente

Ação: 2154 - Manutenção da Atividades da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 12.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ação: 2122 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Ação: 1104 - Realização de Campeonatos

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Vigência: 02.05.2018 a 31.12.2018;

Autoridade Responsável:

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito do Município de Taipu/RN

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:022B747A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 029, DE 23 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF
FRANCISCA ELZA DE NOUZA	488.712.814-34
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
PROFESSORA MUNICIPAL	02471
LOTAÇÃO DO SERVIDOR	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
ENDEREÇO	
TRAVESSA ANTÔNIO CRUZ, SN, CENTRO, TAIPU/RN	

QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 (UMA)	R\$ 100,00	R\$ 100,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
23 E 24/05/2018	NATAL/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
PARTICIPAR DOS ENCONTROS DE FORMAÇÃO PRESENCIAL DO FACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, NA CIDADE DE NATAL/RN		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:4B307FA9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 030, DE 23 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
AMANDA JORDÂNIA AMBRÓSIO SILVA	027.374.264-98	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
PROFESSORA MUNICIPAL	23644	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
ENDEREÇO		
TRAVESSA ANTÔNIO CRUZ, SN, CENTRO, TAIPU/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 (UMA)	R\$ 100,00	R\$ 100,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
23 E 24/05/2018	NATAL/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
PARTICIPAR DOS ENCONTROS DE FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, NA CIDADE DE NATAL/RN		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:97A54D1E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 031, DE 23 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE: